

## Direção Regional da Economia do Centro

## Édito n.º 256/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Oleiros, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 15 KV com 591,82 m de apoio 65 LAT para PTD 7 OLR em Madeirã I a PTD 161 OLR; PT 161 tipo R100 de 100 kVA; Rede BT; em Madeirã III, freguesia de Madeirã, concelho de Oleiros, a que se refere o processo n.º 0161/5/6/354.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de junho de 2013. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

307059234

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 8343/2013

Em cumprimento do acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no âmbito do processo n.º 15/07.8BEMDL, em que é autor Luís Filipe Oliveira de Jesus Almendra, notifica-se o interessado de que o grupo de trabalho, criado pelo despacho conjunto n.º 177/2006, dos Ministros da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2006, deliberou atribuir-lhe, no que concerne ao item «Identidade funcional», correspondente à avaliação das funções efetivamente desempenhadas, “constante da respetiva ficha individual, a classificação de 3, atenta a identidade parcial de funções, pelo que a avaliação global constante da lista anexa ao aviso n.º 10737/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2006, é alterada de 3 para 4 valores.

De qualquer modo, da aplicação dos critérios de base regional definidos nas atas n.ºs 1 e 3, aplicados pela sentença exequenda, a classificação atribuída não determina a integração do autor na ASAE.

18 de junho de 2013. — O Coordenador do Grupo de Trabalho, *Rui Nuno Almeida Dias Fernandes*.

207056537

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

## Despacho n.º 8517/2013

Por despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Luís Caetano, de 18 de junho de 2013, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizado o exercício de funções públicas e privadas ao Sr. Eng.º António José de Magalhães Cardoso, Técnico Superior do mapa de pessoal da CCDRC.

19 de junho de 2013. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

207060765

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

## Despacho (extrato) n.º 8518/2013

Por despacho de 11/06/2013, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, António da Costa Dieb, e ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei

n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, na área de mediação de seguros, à técnica superior do mapa de pessoal da CCDRA, Maria do Carmo Abelha Ricardo.

19 de junho de 2013. — O Vice-Presidente, *Rui Mendes*.

207059486

## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

## Despacho n.º 8519/2013

Por Despachos datados de 21-03-2013, do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, e 05-04-2013, da Senhora Diretora-Geral, de Alimentação e Veterinária, foi autorizada a Mobilidade Interna na Categoria, da Técnica Superior, Maria José Clemente Vilhena, para exercer funções nesta Direção Regional, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, com efeitos a 15 de abril de 2013.

20 de maio de 2013. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

207058116

## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

## Despacho n.º 8520/2013

Em face do teor do relatório que me foi presente nos termos e para os efeitos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, na redação vigente, e tendo em consideração o meu conhecimento direto do exercício das funções dirigentes de Florentino Guerreiro Valente enquanto Chefe de Divisão de Agricultura Estudos e Programação, reconheço a relevância e competência demonstradas na gestão da respetiva unidade orgânica e entendo ser do interesse do serviço e importante para o interesse público a manutenção em funções do citado dirigente, pelo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, na atual redação, determino a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 10 de agosto de 2013, do mestre Florentino Guerreiro Valente como Chefe de Divisão de Agricultura Estudos e Programação, desta DRAP Algarve.

13 de maio de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.

207059097

## Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

## Deliberação n.º 1377/2013

O conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto -Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na sua reunião de 17 de junho de 2013, o seguinte:

1 — Delegar na licenciada Maria Elizete da Costa Jardim, Diretora Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), as competências necessárias e circunscritas à área geográfica da respetiva Direção Regional para:

a) Decidir as candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e à reconversão das vinhas, no termos da alínea b) do artigo 23.º da Portaria n.º 1144/2008, de 10 de outubro, com exceção daqueles em que a respetiva Direção Regional intervenha na qualidade de beneficiária;

b) Celebrar os contratos de financiamento, com exceção daqueles em que a respetiva Direção Regional intervenha na qualidade de beneficiária, relativos a operações aprovadas, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de março, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 37-A/2008, de 5 de março, no âmbito dos seguintes programas:

i) Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER, com exceção das relativas à Medida 3.1 — Diversificação da Economia e Criação de Emprego e à Medida 3.2 — Melhoria da Qualidade de Vida, ambas do Subprograma 3;

ii) Programa para a Rede Rural Nacional, abreviadamente designado por PRRN, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento de Apli-